



ERRATA AO DECRETO Nº 044, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Promove Errata ao Decreto nº 044, de 31 de março de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e conforme a Lei Orgânica Municipal, em virtude de ter havido um erro material de digitação.

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de Errata para corrigir erro material identificado no Decreto nº 048, de 1º de abril de 2025, e tem efeito imediato a partir de 1º de abril de 2025, independente da data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **RETIFICADO:**

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º. NOMEAR** o Srº. **RENILSON DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.615-80, para exercer a função de **GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATO** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, durante o período de licença maternidade de **THAINARA PEREIRA MARQUES**, substituindo-a em todas as suas funções enomeações.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º. NOMEAR** o Srº. **RENYLSON DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.615-00, para exercer a função de **GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATO** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, durante o período de licença maternidade de **THAINARA PEREIRA MARQUES**, substituindo-a em todas as suas funções enomeações.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto em apreço, restando seu texto consolidado na forma que se encontra em anexo.

Art. 3º. Essa ERRATA entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso/BA, 15 de abril de 2025

Assinado Eletronicamente
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 044, DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação à função de Gestor Municipal de Contrato do município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. **RENYLSON DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.615-00, para exercer a função de **GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATO** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, durante o período de licença maternidade de **THAINARA PEREIRA MARQUES**, substituindo-a em todas as suas funções enomeações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de abril de 2025, independente da data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO DE ÉRICO CARDOSO